



Parecer: nº 321/2008-CEDF

Processo: 410.006913/2007

Interessado: **Centro de Desenvolvimento Global**

- Credencia a instituição educacional.
- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e nove anos, ensino médio e EJA correspondente aos ensinos fundamental – séries/anos finais e médio.
- Por outras providências

HISTÓRICO: Em requerimento datado de 22 de novembro de 2007, o Centro de Desenvolvimento Global LTDA, mantenedor do Centro de Desenvolvimento Global, situado na Quadra 20, Lotes 6 e 7A da Avenida Gomes Rabelo, Setor Tradicional, Planaltina – DF, solicita o credenciamento dessa instituição educacional e autorização para continuar a oferecer as etapas e modalidades de ensino já autorizadas.

O Centro de Desenvolvimento Global, que funciona desde 3 de fevereiro de 1999, obteve seu último reconhecimento, por cinco anos, a partir de 15/9/2002, pela Portaria nº 310/SEDF de 6/11/2003 (fl. 121). Porém, por atraso da mantenedora em autuar tempestivamente o pedido, que deveria ter sido formalizado em 15/6/2007, no presente processo solicita-se o credenciamento considerando o disposto na Res. 1/2005-CEDF, art. 81, § 4º.

A instituição educacional está autorizada a oferecer a Educação Infantil pela Portaria nº 310/2003- SEDF (fl. 121), o ensino fundamental de oito anos – 1ª a 8ª séries, pela Portaria nº 242/2000-SEDF (fl. 116), o ensino médio e a EJA em nível do ensino fundamental – série finais e ensino médio pela Portaria nº 356/2004-SEDF (fl. 126) e o ensino fundamental de nove anos pela Portaria nº 113/2007-SEDF, fundamentada no Parecer nº 38/2007-CEDF (fls. 130 a 133).

O ensino fundamental de nove anos foi implantado de forma gradativa em 2007 e vem sendo oferecido em convivência com o ensino fundamental de oito anos em extinção progressiva.

ANÁLISE: O processo está instruído pela SUBIP/SE nos termos do art. 79 da Res. 1/2005, e conta com posicionamento favorável dessa subsecretaria às solicitações da instituição educacional que declara: “...as condições de funcionamento da Instituição Educacional são satisfatórias e...o presente processo encontra-se devidamente instruído conforme a legislação vigente...” (fl. 147). Portanto, a partir das informações e documentos que integram o processo constata-se:

- a existência legal da mantenedora, Centro de Desenvolvimento Global Ltda, comprovada pelo Contrato Social e suas alterações, devidamente registrados no Cartório do 2º Ofício de Notas de Sobradinho – DF (fls. 7 a 20 e 101/102);
- a capacidade de autofinanciamento da mantenedora demonstrada pela “*Declaração Patrimonial*” expedida pela empresa “Assessoria Técnica Contábil Ltda” (fl. 26);



- que os Contratos de Locação dos imóveis têm validade até 21 de abril de 2010 o que comprova a garantia das condições legais para sua ocupação até esse ano (fls. 105 e 106);
- o Alvará de Funcionamento está em vigor até 2/4/2009 (fl. 100);
- o Laudo de Vistoria para Escolas Particulares emitido pelo profissional indicado pela SEDF informa ser o prédio escolar adequado para a oferta das etapas e modalidades de ensino pretendidas (fl. 99). A respeito das instalações físicas a SUBIP/SE ainda informa serem “...adequadas e suficientes, encontrando-se no momento da visita de inspeção em ótimas condições de conservação e higiene”, além de que se trata de prédio construído especificamente para escola (fl. 143);
- as plantas-baixas estão anexadas às fls. 33 a 35;
- a relação do mobiliário, equipamentos e outros recursos didático-pedagógicos disponíveis foi apresentada e inserida de fls. 3 a 6;
- a relação do corpo docente e técnico-pedagógico, inserida de fls. 21 a 25, contem informações que, segundo relato da SUBIP/SE, foram compatibilizadas na instituição educacional, verificando-se, na ocasião, que todos os profissionais são devidamente habilitados (fl. 144);
- o “*Contrato de Prestação de Serviços*” comprova a contratação de diretor (fl. 107), devidamente habilitado (fls. 108 a 110).

A instituição educacional informou inicialmente que pretendia continuar a adotar o Regimento Escolar aprovado pela Ordem de Serviço nº 30/2007-SUBIP/SE e a Proposta Pedagógica aprovada pela Portaria nº 113/2007-SEDF fundamentada no Parecer nº 38/2007-CEDF (fl. 103). Contudo, posteriormente, por solicitação deste Conselho (fl. 161), a instituição educacional apresentou nova Proposta Pedagógica com matrizes curriculares alteradas para atender às determinações do Parecer nº 38/2007-CEDF (fl. 133), quais sejam, inclusão dos componentes curriculares Filosofia e Sociologia e dos conteúdos de Direito e Cidadania, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Educação Ambiental no ensino médio e EJA – ensino médio. A direção da instituição educacional decidiu atualizar também as matrizes do ensino fundamental rerepresentando todas para apreciação deste CEDF conforme encaminhamento constante à fl. 212.

As matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito anos – 2ª a 8ª séries, ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º, ensino médio - diurno e noturno, EJA equivalente ao ensino fundamental – séries/anos finais e ensino médio, contemplam, conforme as especificidades de cada etapa, as partes do currículo obrigatórias, com a presença da base nacional comum e da parte diversificada e previsão do total anual horas de acordo com a exigência legal, excluindo-se o tempo destinado ao intervalo.



CONCLUSÃO: Em face do exposto o parecer é por:

- a) credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 16/9/2007, o Centro de Desenvolvimento Global, situado na Quadra 20, Lotes 6 e 7, da Avenida Gomes Rabelo, Setor Tradicional, Planaltina – DF, mantido pelo Centro de Desenvolvimento Global Ltda, situado no mesmo endereço, para continuar a oferecer a Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, para crianças de 2 a 5 anos, o Ensino Fundamental de nove anos, em implantação gradativa a partir de 2007, funcionando em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o ensino médio e a EJA, correspondente aos ensinos fundamental – série/anos finais e médio;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito anos – 2ª a 8ª séries, ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º, ensino médio, EJA equivalente ao ensino fundamental – séries/anos finais e ensino médio que constituem os Anexos I a VI deste parecer;
- c) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental contemplem os conteúdos previstos na Lei Federal nº 11.525/2007;
- d) alertar a instituição quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006 – CEDF, especialmente no tocante ao que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 16 de dezembro de 2008

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e na Plenária
Em 16/12/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
Do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 321/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL								
Etapa: Ensino Fundamental – 2ª a 8ª série								
Regime: Anual								
Módulo Anual: 40 semanas – 200 dias letivos								
Turno: Diurno								
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	SÉRIES INICIAIS			SÉRIES FINAIS			
		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS AULA POR SÉRIE		800	800	800	816	816	816	816
TOTAL DE HORAS DA ETAPA		2.400			3.264			
OBSERVAÇÕES:								
1. A jornada escolar é de:								
- 1ª a 4ª série: 4 (quatro) módulos-aula diários de 60 (sessenta) minutos cada, excluindo-se o intervalo de 20 (vinte) minutos.								
- 5ª a 8ª série: 4 (quatro) módulos-aula diários de 50 (cinquenta) minutos cada e 1 (um) módulo-aula de 45 (quarenta e cinco) minutos, excluindo-se o intervalo de 15 (quinze) minutos.								
2. Horário de funcionamento:								
- 1ª a 4ª série:								
no matutino: 8h às 12h20								
no vespertino: 13h30 às 17h50								
- 5ª a 8ª série:								
no matutino: 8h às 12h20								
no vespertino: 13h30 às 17h50								
3. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade.								
4. Os conteúdos sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Direito e Cidadania estão incluídos em todos os componentes curriculares.								



Anexo II do Parecer nº 321/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano Regime: Anual Módulo Anual: 40 semanas – 200 dias letivos Turno: Diurno										
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS-AULA POR SÉRIE		800	800	800	800	800	816	816	816	816
OBSERVAÇÕES: 1. A jornada escolar é de: - do 1º ao 5º ano: 4 (quatro) módulos-aula diários de 60 (sessenta) minutos cada, excluindo-se o intervalo de 20 (vinte) minutos. - do 6º ao 9º ano: 4 (quatro) módulos-aula diários de 50 (cinquenta) minutos cada e 1 (um) módulo-aula de 45 (quarenta e cinco) minutos, excluindo-se o intervalo de 15 (minutos) 2. Horário de funcionamento: - 1º ao 5º ano: no matutino: 8h às 12h20 no vespertino: 13h30 às 17h50 - 6º ao 9º ano: no matutino: 8h às 12h20 no vespertino: 13h30 às 17h50 3. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade. 4. Os conteúdos sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Direito e Cidadania estão incluídos em todos os componentes curriculares.										



Anexo III do Parecer nº 321/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL					
Etapa: Ensino Médio					
Regime: Anual					
Módulo Anual: 40 semanas – 200 dias letivos					
Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO		COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 ^a	2 ^a	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
		Matemática	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira – Inglês	X	X
		Redação	X	X	X
		Literatura	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			30	30	30
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE			966	966	966
TOTAL DE HORAS DA ETAPA			2.898		
OBSERVAÇÕES:					
1. A jornada escolar é de 4 (quatro) módulos-aula diários de 50 minutos cada e 2 (dois) módulos-aula diários de 45 minutos, excluindo-se o intervalo de 15 minutos.					
2. Horário de funcionamento: Matutino: 7h15 às 12h20 Vespertino: 13h às 18h05					
3. A Língua Espanhola será implantada gradativamente a partir de 2007 sendo facultativa para o aluno e oferecida fora da carga horária.					
4. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade.					
5. Os conteúdos sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Direito e Cidadania estão incluídos em todos os componentes curriculares.					



Anexo IV do Parecer nº 321/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL					
Etapa: Ensino Médio					
Regime: Anual					
Módulo Anual: 40 semanas – 200 dias letivos					
Turno: Noturno					
PARTES DO CURRÍCULO		COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
		Matemática	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira – Inglês	X	X
Redação			X	X	X
Literatura			X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			30	30	30
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE			966	966	966
TOTAL DE HORAS DA ETAPA			2.898		
OBSERVAÇÕES:					
1. A jornada escolar é de 3 (três) módulos-aula diários de 50 minutos cada e 2 (dois) módulos-aula diários de 45 minutos durante 5 dias da semana, excluindo-se o 10 minutos de intervalo.					
2. Horário de funcionamento: Noturno: 18h50 às 23h					
3. A Língua Espanhola será implantada gradativamente a partir de 2007 sendo facultativa para o aluno e oferecida fora da carga horária.					
4. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade.					
5. Os conteúdos sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Direito e Cidadania estão incluídos em todos os componentes curriculares.					



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

8

Anexo V do Parecer nº 321/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL					
Etapa: EJA – Ensino Fundamental séries/anos finais					
Regime: Semestral					
Módulo Anual: 20 semanas					
Turno: Noturno					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRES			
		1º	2º	3º	4º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20
TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS		400	400	400	400
TOTAL DE HORAS DA ETAPA		1.600			
OBSERVAÇÕES:					
1. A jornada escolar é desenvolvida em 4 (quatro) módulos-aula de 60 minutos durante 5 dias da semana, excluindo-se 10 minutos de intervalo.					
2. Horário de funcionamento: - Noturno: 18h50 às 23h					
3. O quantitativo de módulo-aula para cada componente curricular será definido no início de cada semestre letivo de acordo com a necessidade.					
4. Os conteúdos sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Direito e Cidadania estão incluídos em todos os componentes curriculares.					



Anexo VI do Parecer nº 321/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL					
Etapa: EJA – Ensino Médio					
Regime: Semestral					
Módulo Anual - 20 semanas					
Turno: Noturno					
PARTES DO CURRÍCULO		COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRES		
			1º	2º	3º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
		Matemática	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira - Inglês	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			25	25	25
TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS			400	400	400
TOTAL DE HORAS DA ETAPA			1.200		
OBSERVAÇÕES:					
1. A jornada escolar é desenvolvida em 3 (três) módulos-aula de 50 minutos e 2 módulos-aula de 45 minutos durante 5 dias da semana, excluindo-se 10 minutos de intervalo.					
2. Horário de funcionamento: - Noturno: 18h50 às 23h					
3. A Língua Espanhola será implantada gradativamente a partir de 2007 sendo facultativa para o aluno e oferecida fora da carga horária.					
4. O quantitativo de módulo-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade.					
5. Os conteúdos sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Direito e Cidadania estão incluídos em todos os componentes curriculares.					